

## **CÂMARA MUNICIPAL DE IBITINGA**

ESTADO DE SÃO PAULO

Identificação da Norma

LEI ORDINÁRIA N° 1795/1991

Ementa

AUMENTO SALARIAL AOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS.

Data da Norma

Data de Publicação

Veículo de Publicação

24/09/1991

Status de Vigência

**Em vigor** 



## PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITINGA FIS. 2/3

ESTADO DE SAO PAULO

RUA MIGUEL LANDIM, N.o 333

CGC(MF) 45321460/0001-50

## LEI NO 1.795, DE 24 DE SETEMBRO DE 1.991

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBITINGA, Es tado do São Adulo, em conformidade com a Lei Orgânica do Município, e nos termos da Resolução nº 1.838/91, da Câmara Municipal de Ibitinga, promulga a seguinte Lei,

ARTIGO 1º - O Anexo VI da Lei Munici pal nº 1.706/90, passa a ser a seguinte:

REFERÊNCIAS		VENCIMENTOS
1		48.950,00
2		53.845,00
3		59.230,00
4		65.153,00
5		71.668,00
6	The state of the s	75.252,00
7	CALTEDANIDO	82.025,00
8	ALLINATION	89.408,00
9	Α.	97.455,00
19	1510 1706 25 84.90	106.226,00
11	[ sin = _ cu /	114.724,00
12	*	123.902,00
13	3 n	133.815,00
14	Loi n.º	144.520,00
15	LCI ?	156.082,00
r		97.455,00
II		106.226,00
III		255.216,00

ARTIGO 29 - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento, suplementada se necessário.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITING

ESTADO DE SÃO PAULO

RUA MIGUEL LANDIM, N.o. 333

CGC(MF) 45321460/0001-50

LBI Nº 1.795/91 - cont. fl. 01

ARTIGO 30 - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir ' de Ol de setembro de 1.991, revogadas as disposições em contrário.

DR. EDUARDO CARLOS DO NASCIMENTO Prefeito Municipal em exercício

Registrada e publicada na Diretoria ' de Adminsitração da P.M., em 24 de setembro de 1.991.

MARIETTE BELG CARDOSO

Chofa do Deptr. de Protocalo, Arquivo e Servico: Gerade